

Política Contábil de Investimentos no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante

Sumário

CONCEITUAÇÃO	3
OBJETIVO.....	3
LEGISLAÇÃO DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA	4
REFERÊNCIA NORMATIVA	4
APLICAÇÃO	5
DEFINIÇÕES.....	5
PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	6
CONTROLE DE COTAS	8
CONCILIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	8
TERMO DE APROVAÇÃO.....	9
ANEXO I	10

Política Contábil de Investimentos PrevBrilhante

CONCEITUAÇÃO

1. No âmbito do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante a Política Contábil de Investimentos trata do registro contábil referente ao controle das aplicações financeiras por cotas e procedimentos contábeis aplicáveis. As aplicações financeiras estão segregadas em:

- Aplicações financeiras de liquidez imediata – RPPS – Taxa de administração
- Aplicações financeiras de liquidez imediata – RPPS – Fundo em capitalização
 - Fundos de Investimentos em renda fixa
 - Fundos de Investimentos em renda variável
 - Fundo de Investimento Estruturado (Multimercado)
 -

OBJETIVO

2. Esta política contábil evidencia os princípios e estabelece os procedimentos contábeis a serem observados no reconhecimento e mensuração dos Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante, a fim de padronizar os registros contábeis diante de ganhos e perdas em aplicações financeiras sejam os casos de liquidez imediata classificadas em caixa e equivalentes de caixa ou investimentos, evidenciando os registros quanto a sua natureza.

LEGISLAÇÃO DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA

3. Esta política contábil segue os preceitos estabelecidos nas seguintes legislações:

- Lei nº 9.717/1998 – Regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 – Parâmetros e Diretrizes gerais para organização e funcionamento
- Resolução CMN nº 4.963/2021 – Aplicações dos recursos dos RPPS
- Nota Técnica SEI nº 45093/2020/ME-Orientações a respeito do registro de ganhos e perdas em aplicações financeiras de liquidez imediata classificadas em caixa e equivalentes de caixa.
- Nota Técnica SEI nº 6675/2023/ME– novo roteiro de contabilização -completar a definição

REFERÊNCIA NORMATIVA

4. Esta política tem como referência técnica principal o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Elementos das Demonstrações Contábeis; Mensuração de Ativos e Passivos; Caixa e Equivalente de Caixa; Estoques; Ativo Imobilizado; Provisões; etc, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, item 4 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Parte IV – PCASP, Parte V – DCASP, PCASP Estendido, Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14.

APLICAÇÃO

5. A aplicação desta Política é de responsabilidade do setor de Contabilidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PrevBrilhante a partir do exercício 2023.

DEFINIÇÕES

6. Os seguintes termos são utilizados nesta política com significados específicos:

- **Liquidez** - agilidade para transformar os bens e ativos em capital.
- **Cota**: menor fração do Patrimônio Líquido do fundo
- **Renda Fixa** - refere a uma forma de investimento que possui uma taxa de retorno já estabelecida.
- **Renda Variável** – é todo tipo de investimento que não garante nem um ganho fixo nem a devolução do total que foi aplicado. Pode variar para mais ou para menos.
- **Fundo de investimento estruturado, segmento Multimercado** – é um fundo de aplicação financeira que possui interação com diversos mercados, que aplica em diversos fatores de risco.
- **Equivalente de caixa** – são ativos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.
- **Marcação a mercado** – é uma atualização diária tanto nos preços de títulos de renda fixa, quanto em produtos de renda variável, incluindo fundos de investimento. Esse ajuste pode acontecer tanto para baixo quanto para cima. Significa quanto o ativo vale hoje caso o investido queira comprar ou resgatar um título naquele momento.

- **Varição Patrimonial Aumentativa -VPA** – correspondem a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade.
- **Varição Patrimonial Diminutiva -VPD** – correspondem a redução na situação patrimonial líquida da entidade.
- **Atributo P** – Contas que pertencem ao grupo permanente.
- **Atributo F** – Contas que pertencem ao grupo financeiro.
- **Registro orçamentário:** Ocorre nos casos de receita ou dedução de receita no momento do resgate.
- **Resgate com ganho** - receita orçamentaria
- **Resgate com perda efetiva** – dedução até o limite da receita

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

7. Os procedimentos contábeis descritos a seguir tratam – se das práticas dos registros realizados pelo setor de contabilidade.

7.1 Contabilização dos rendimentos – As aplicações financeiras que não atendem ao conceito de caixa e equivalente de caixa devem ser classificadas como investimento. As atualizações do valor patrimonial de tais investimentos variações patrimoniais devem ser registradas em contas de resultado (VPA – variação patrimonial aumentativa ou VPD – variação patrimonial diminutiva), tais atualizações não possuem impactos orçamentários e não afetam os ativos financeiros.

- **Rendimento positivo** – há uma valorização da cota pela marcação a mercado, essa valorização deve ser registrada como VPA, trata-se de uma informação patrimonial, conforme demonstrado abaixo:

Informação Patrimonial

D – 1.1.4.4.1.01.05 – Fundos de Investimentos em Renda Fixa

C – 4.6.1.7.1.08.00 – Valorização a valor justo dos investimentos temporários do RPPS.

- **Rendimento negativo** – há uma desvalorização da cota pela marcação a mercado, essa desvalorização deve ser registrada como VPD, trata-se de uma informação patrimonial, conforme demonstrado abaixo:

Informação Patrimonial

D – 3.6.1.7.1.08 – Desvalorização a valor justo dos investimentos temporários do RPPS.

C – 1.1.4.4.1.01.05 – Fundos de Investimentos em Renda Fixa

7.2 Pagamento de cupom – quando há o pagamento do cupom deverá ser registrado a VPA ou VPD e posteriormente o registro do cupom, contabilizando como receita o valor correspondente a VPA acumulada no período. Deve-se observar o regulamento do fundo em relação ao pagamento das cotas do cupom (se serão pagas do rendimento (P) ou da aplicação (F)).

Informação Patrimonial

D – 1.1.4.4.1.01.05 – Fundos de Investimentos em Renda Fixa

C – 4.6.1.7.1.08.00 – Valorização a valor justo dos investimentos temporários do RPPS.

Informação Patrimonial

D – 1.1.1.1.1.06 – Conta movimento RPPS

C – 1.1.4.4.1.01.02 – Fundos de investimentos que aplicam exclusivamente em títulos de emissão do tesouro nacional ou compromissadas lastreadas nesses títulos

Informação Orçamentária

D – 6.2.1.1 – Receita a realizar

C – 6.2.1.2 – Receita realizada

Informação de Controle

D – 7.2.1.1 – Controle de disponibilidade de recurso

C – 8.2.1.1.1 – Disponibilidade por destinação de recursos – DDR

7.3 Contabilização quando há resgate com ganho efetivo – o valor resgatado passa a integrar o sistema financeiro (F) da entidade. O valor da VPA acumulada será registrado como receita.

Informação Patrimonial

D – 1.1.1.1.1.06 – Conta movimento RPPS

C – 1.1.4.4.1.01.05 – Fundos de Investimentos em Renda Fixa

Informação Orçamentária

D – 6.2.1.1 – Receita a realizar

C – 6.2.1.2 – Receita realizada

Informação de Controle

D – 7.2.1.1 – Controle de disponibilidade de recurso

C – 8.2.1.1.1 – Disponibilidade por destinação de recursos – DDR

7.4 Contabilização quando há resgate com perda efetiva – há uma redução a ser registrada no sistema financeiro (F) na entidade.

Informação Patrimonial

D – 1.1.1.1.1.06 – Conta movimento RPPS

C – 1.1.4.4.1.01.05 – Fundos de Investimentos em Renda Fixa

Informação Orçamentária

D – 6.2.1.3.9 – Outras deduções da receita realizada

C – 6.2.1.1 – Receita a realizar

Informação de Controle

D – 8.2.1.1.1 – Disponibilidade por destinação de recursos – DDR

C – 8.2.1.1.4 – DDR utilizada

7.5 Contabilização das contas de aplicação financeira de liquidez imediata - Os rendimentos das contas que pertencem ao caixa e equivalentes de caixa, são classificadas como receita, pois são considerados atributo (F).

Deverão ser registradas nas rubricas de receita:

1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – RENDA FIXA

1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – RENDA VARIÁVEL

CONTROLE DE COTAS

8. O controle de cotas deve ser realizado mensalmente em planilha, atualizada pela diretora financeira de acordo com as informações demonstradas nos extratos bancários.

CONCILIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

9. Com o objetivo de assegurar a integridade das informações contábeis, os saldos dos investimentos e das respectivas variações patrimoniais aumentativas e diminutivas deverão ser atualizados na planilha de controle de cotas pela diretora financeira, encaminhada a responsável contábil para os devidos registros contábeis e conciliados mensalmente, posteriormente

devidamente conferidos pela diretora financeira do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PreviBrilhante Caso haja saldos divergentes, os mesmos devem ser avaliados e ajustados através dos registros contábeis pertinentes, de forma a adequar a posição patrimonial do RPPS.

TERMO DE APROVAÇÃO

10. O Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante- PreviBrilhante torna pública a aprovação da Política Contábil Aplicada aos Investimentos do RPPS.

Faz parte integrante desta Política o Anexo I contendo a classificação das contas conforme PCASP 2023, a relação das contas correntes e contas de aplicação do PREVBRILHANTE.

Esta Política Contábil entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Ana Paula de Souza Santos
Responsável Contábil
CRC/MS 012971/O-7

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS CONFORME PCASP 2023

MÁSCARA	CONTA
1.1.1.1.1.06.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
1.1.1.1.1.06.04	BANCOS CONTA MOVIMENTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.1.1.1.52.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1.1.1.1.1.53.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
1.1.1.1.1.01.05	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA
1.1.1.1.1.02.02	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM ÍNDICE DE MERCADO EM RENDA VARIÁVEL
1.1.1.1.1.04.01	FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO

CONTAS CORRENTES DO PREVBRLHANTE

CONTA	SEGMENTO
BANCO DO BRASIL C/C 18.009-2	Bancos conta movimento – taxa de administração
BB C/C 18.020-3	Bancos conta movimento – fundo em capitalização
Caixa Econômica Federal 3649-8 0000000003-1	Bancos conta movimento – fundo em capitalização
Itaú Unibanco S.A. 0464 27700-3	Bancos conta movimento – fundo em capitalização
Banco do Brasil S.A. 074 22577-0	Bancos conta movimento – fundo em capitalização

CONTAS DE APLICAÇÃO

FUNDO	SEGMENTO
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	Renda Fixa (liquidez imediata)

BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	Renda Fixa (liquidez imediata)
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF - M 1 TP FIC F	Renda Fixa
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	Renda Fixa
BB PREV RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	Renda Fixa
BB AÇÕES VALOR FIC FIA	Renda Variável
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	Multimercado
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP	Renda Fixa
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 TP RF LP	Renda Fixa
FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	Renda Fixa
FI CAIXA BRASIL 2023 TP RF	Renda Fixa
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	Renda Fixa
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	Multimercado
BRDESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	Renda Fixa
RIO BRAVO PROTEÇÃO FI MULT	Multimercado
RIO BRAVO PROTECAO BOLSA AMERICANA II FI MULT	Multimercado
SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M 1	Renda Fixa
SICREDI - FIC FI INSTITUCIONAL RF REF IMA - B LP	Renda Fixa
ITAÚ INST GLOBAL DINÂMICO RF LP FIC FI	Renda Fixa
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI	Renda Fixa
ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIC FI	Renda Variável
ITAÚ PRIVATE MULTIMERCADO S&P500® BRL FIC FI	Multimercado
ICATU VANGUARDA RF FI PLUS LP	Renda Fixa
FIDC PREMIUM	Renda Fixa
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FI AÇÕES	Renda Variável
DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	Renda Variável
AZ QUEST AÇÕES FIC FI DE AÇÕES	Renda Variável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56CE-F215-22E5-AFBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA DE SOUZA SANTOS (CPF 031.XXX.XXX-30) em 10/07/2023 10:54:46 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/56CE-F215-22E5-AFBB>